

Ata n.º 14/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZOITO**

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Apreciação e aprovação da ata n.º 13 da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito;-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de junho 2018 (ata n.º 13), depois de lida, foi retificada e posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

**B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----**

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo informou a Senhora Vice-Presidente sobre a falta de um sinal de estacionamento proibido na parte de trás da Caixa Geral de Depósitos, na rua Fonte do Bispo. Este sinal deverá ter sido retirado aquando das obras de requalificação da rua.

Dado ser uma rua estreita, o sinal deveria ser repostos o quanto antes.

A Senhora Vice-Presidente tomou conhecimento e pediu ao senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos para verificar a situação.

**C. Período da "Ordem do Dia"; -----**

**1- Apreciação e aprovação das Normas de Participação do Concurso de Fotografia "Objetiva Pinhel":** - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Participação do Concurso de Fotografia "Objetiva Pinhel".-----  
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**2- Apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento do Torneio Futsal Inter Freguesias 2018:** - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Funcionamento do Torneio Futsal Inter Freguesias 2018.-----  
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**3- Apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento do Open Ténis 2018:-**  
A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Funcionamento do Open Ténis 2018;  
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**4 - Apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento de Sub 10 de Futsal de Pinhel 2018:** - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Funcionamento de Sub 10 de Futsal de Pinhel 2018; -----  
O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes.-----

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**5- Apreciação e aprovação das Normas de Funcionamento de Sub 14 de Futsal de Pinhel 2018;** - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Funcionamento de Sub 14 de Futsal de Pinhel 2018;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de funcionamento que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**6- Apreciação e aprovação das Normas de Participação das Pinhelíadas 2018;** - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal das Normas de Participação das Pinhelíadas 2018;-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação que lhe foram presentes.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**D. Propostas;**-----

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:** -----

**1.1. Finanças e Controlo de Gestão** -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

1- Nuno Miguel Beça Ferreira, Gerente da Empresa PABI - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes ao pedido de licenciamento de construção de um armazém industrial, a executar no lote n.º 25 A, sito na Zona Industrial de Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel; -----

A Senhora Vice Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 20 de junho de 2018, da qual se extrai o seguinte: "O pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação deste Município, no qual se refere que "poderão ainda beneficiar de redução até 75% do valor da respetiva taxa as operações urbanísticas relativas a: "A indústria, comércio ou serviços, a quem a Câmara Municipal venha a reconhecer especial interesse na sua instalação no Concelho." O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1082,47 euros. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma empresa já existente (10%), com mais de cinco funcionários (10%); com um investimento maior que 100 000 euros (10%); o promotor tem uma idade superior a 40 anos (5%). Assim, o valor total da percentagem é de 35% e equivale ao pagamento da taxa de 703,61 euros." -----

Considerando que o pedido se enquadra na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 35%, a que equivale o pagamento da taxa de 703,61€. -----

2- Francisco José Gonçalves Cardoso - Apreciação e aprovação do pedido, onde o requerente solicita que a Câmara Municipal de Pinhel seja responsabilizada pelos danos

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

causados na sua máquina de lavar e promova a sua reparação, considerando as várias avarias

que surgiram aquando das várias interrupções de fornecimento de água;-----

A Senhora Vice Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Jurista da Câmara Municipal de Pinhel emitida a 29 de setembro de 2017, da qual se extrai o seguinte:

"Resulta do disposto no artigo 18º , nº 1 alínea a), do Nosso Regulamento de Abastecimento de Água, que o Município não é responsável por danos que possam sofrer os utilizadores, decorrentes de avarias e perturbações nas canalizações das redes de distribuição pública de água, bem como de interrupções ou restrições ao fornecimento de água, ou insuficiência de caudal ou pressão, desde que resultantes de casos fortuitos ou de força maior. Assim atento o disposto nesta norma, e tendo as interrupções do fornecimento de água resultado de caso fortuito ou força maior (entupimento da conduta), é meu entendimento que o Município não é responsável pelos danos reclamados. -----

Além disso, o requerente não faz qualquer prova do que alega, nomeadamente, que a avaria da máquina tenha resultado da falta de água."-----

Considerando o exposto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado.-----

**3- Aníbal Fernandes** - Apreciação e aprovação do pedido de redução de tarifas fixas e variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos;-----

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo senhor Aníbal Fernandes, datado de 24 de maio de 2018, através do qual solicita a isenção de tarifas fixas e variáveis de saneamento e de resíduos sólidos urbanos referentes a um armazém agrícola situado na Quinta da Boa Vista na freguesia de Freixedas.-----

Em face da Informação prestada pelo Coordenador Técnico da Equipa Multidisciplinar, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que existem condições para que seja

concedida a isenção das tarifas de saneamento, uma vez que no local não existe rede geral de saneamento, no entanto devem-se manter as tarifas fixas e variáveis de resíduos sólidos urbanos.-----

**4- Ratificação de ato**, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido para realização de um encontro de tratores, que teve lugar no passado dia 1 de julho, no Azêvo promovido pela Associação Desportiva Cultural e Desportiva de Azêvo; - O Executivo Municipal, deliberou por unanimidade, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato praticado pelo Senhor presidente no dia 29 de junho de 2018.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;**

**1- Tomada de conhecimento da aprovação da 13ª Modificação ao Orçamento e da 13ª Modificação às Grandes Opções do Plano de 2018;** - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 13ª Alteração ao Orçamento e da 13ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;**

**Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 4 de julho de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 241 656,76€ (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 248 610,94€ (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e dez euros, noventa e quatro cêntimos).-----

conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas:**

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de medição n.º 2 da Empreitada "Trabalhos Complementares nas Piscinas Descobertas de Pinhel", no valor de 39.094,16€, mais Iva; - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Trabalhos Complementares nas Piscinas Descobertas de Pinhel", no valor de 39.094,16€, mais Iva.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Campo de Treino - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 71.953,00€, mais Iva; - A Senhora Vice-Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Construção do Campo de Treino - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 71.953,00€, mais Iva.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3- Aprovação do Auto de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos na Aldeia de Barregão - Lameiras/2011". - Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Receção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos na Aldeia de Barregão - Lameiras/2011"-----

Do referido auto, extrai-se o seguinte: "Tendo-se efetuado a vistoria e verificado que a obra se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente".-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva dos trabalhos. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às 10 horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 5 de julho de 2018

A Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Dr.ª Daniela Patrícia Monteiro Capelo)

A Técnica Superior



(Sílvia Luísa Monteiro Rodrigues)